**PORTARIA PRES N0 07/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Declara Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 07 de de abril, feriado religioso da Paixão de Cristo declarado na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro e Lei nº 1.001, de 10 de junho de 2006;

**CONSIDERANDO** a publicação da Prefeitura de Manaus no Diário Oficial do Município (DOM), que declara o dia 06 de abril ponto facultativo.

**CONSIDERANDO** o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia para o CAU/AM.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar - ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas. Retornando com o seu expediente normal no dia 10 de abril de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 04 de abril de 2022.

**Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos**

**Presidente CAU/AM**